LEI N.º 4.617/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera a denominação do Caminho de Pedestres nº 51, no bairro Primavera, para Caminho de Pedestres Alamanda, em toda a sua extensão."

PAULO CEZAR GEHRKE, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, a Srª. Prefeita Municipal sancionou tacitamente, e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O Caminho de Pedestres nº 51, localizado no bairro Primavera, passará a denominar-se Caminho de Pedestres Alamanda em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 16 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR GEHRKE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Maitê Moraes
MAITÊ MORAES
DIRETORA LEGISLATIVA

A(O) presente Lei foi afixada(o) no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal desde o dia 16 de AGOSTO até o dia 16 de SETEMBRO de 2018 Protocolo n.º 30